



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Licença de Vereador e Convocação de Vereador Suplente e dá outras providências.

Considerando que este Poder Legislativo Municipal foi notificado, por meio do Ofício 654/2024, do MD. Juízo da Vara Criminal da Comarca de Wenceslau Braz, cientificando que o Vereador Odair José Carvalho da Silva se encontra preso e recolhido preventivamente junto ao sistema prisional do Estado do Paraná, em virtude de decisão judicial proferida nos autos 0002387-84.2024.8.16.0176;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Salto do Itararé prevê *“art. 39 - Não perderá o mandato o Vereador: § 6º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo judicial;”*

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Itararé preleciona no mesmo sentido *“Art. 66 - O Vereador não perderá o mandato: § 5º - Independentemente de requerimento, considerar-se-á como licença o não comparecimento às reuniões de vereador privado, temporariamente, de sua liberdade, em virtude de processo criminal;”*

Considerando que o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Salto do Itararé diz *“Art. 19 - A perda do mandato será aplicada ao vereador que: III - cometer crime que seja passível de pena de reclusão ou detenção, com decisão transitada em julgado;”*

DECRETA:

Art. 1º - Fica licenciado, sem percepção de subsídios, o Vereador Odair José Carvalho da Silva enquanto perdurar sua prisão por determinação judicial.

Art. 2º - Determino a convocação do Vereador Suplente Maycon Tielly de Alcantara, para tomar posse e exercer as funções de vereador do Poder Legislativo Municipal enquanto perdurar a licença do Vereador Odair José Carvalho da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 28 de novembro de 2024.

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara